

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina- 2017

Edital 083 de março de 2017

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em seus Programas de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para o ano 2017, segundo os critérios abaixo.

1. PROGRAMAS

1.1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos Quadros do item 1.3.

1.2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, completa, credenciada pela CNRM.

1.3. Programas/Especialidades

1.3.1. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1215	Infectologia Hospitalar	Residência em Médica Infectologia

1.3.2. ANO OPCIONAL EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1533	Cancerologia Pediátrica – Ano Opcional	Residência Médica em Cancerologia Pediátrica

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada, **exclusivamente** via Internet, nos endereços eletrônicos www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br, no período compreendido entre **9 horas do dia 14 de março de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2017**, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária.

2.2.1. O instrumento Boleto Bancário para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível nos endereços eletrônicos www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br e deverá ser impresso **imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição**.

2.2.2. A impressão do instrumento boleto bancário e o respectivo pagamento da taxa, correspondente exclusivamente a Formulário de Inscrição já preenchido, via Internet, durante o período e horário estabelecidos no subitem **2.2**, poderão ser efetuados, no horário bancário, até o dia **19 de março de 2017**.

2.2.3. Para efetivação da inscrição via Internet o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados entre 09h e 16h (horário de Brasília), de **14/03/2017 a 17/03/2017**, na Comissão de Residência Médica – COREME, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.2.4. O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico www.coreme.epm.br ou entre 09h e 16h (horário de Brasília), dias úteis, de **14/03/2017 a 17/03/2017**, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.2.5. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **19/03/2017**.

2.2.6. A UNIFESP não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas

técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.2.7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.2.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.2.9. Atenção ao atendimento dos pré-requisitos de cada programa antes da efetivação da inscrição.

2.2.10. As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Administração.

2.2.11. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.2.12. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item **7. Matrícula** (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.2.13. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 01/03/2017, **impreterivelmente**, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica (Rua Botucatu, 740 – 2º andar -Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos quais forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

2.2.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.3. Conforme Resolução [CNRM 02/2005](#), artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

2.4. Após o encaminhamento da ficha de inscrição via on-line, para confirmar a inscrição, acessar o site www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br no item [área do candidato](#) digitar o CPF ou RNE (Registro de Nacionalidade Estrangeira) e senha preenchida na inscrição.

2.5. Dúvidas serão respondidas exclusivamente aos candidatos através do endereço de e-mail RM2017@unifesp.br.

2.6. Não serão aceitas inscrições:

2.6.1. Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos).

2.6.2. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado após **19/03/2017**.

2.6.3. Documentação incompleta.

2.6.4. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.7. Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica/2017 da UNIFESP deverão obrigatoriamente efetuar inscrição e protocolar pedido, em dias úteis de **14/03/2017 a 16/03/2017**, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h. O pedido deverá ser feito exclusivamente em formulário padronizado para este fim disponibilizado no site www.coreme.epm.br

2.8. Os candidatos que tiverem a isenção da taxa de inscrição deferida serão ressarcidos dos valores a esse título porventura já recolhidos.

2.9. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº. 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:

- 2.9.1. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- 2.9.2. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
- 2.9.3. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.
- 2.9.4. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- 2.9.5. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- 2.9.6. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.10.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br, a partir das 16 horas do dia 23/02/2017.
- 2.10.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção somente no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado e entregue à Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h. O recurso deverá ser feito em formulário padronizado para este fim disponibilizado no site www.coreme.epm.br
- 2.10.2. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, nos sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br
- 2.10.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar os sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br no item [área do candidato](#) digitar o CPF ou RNE (Registro de Nacionalidade Estrangeira) e senha preenchida na inscrição, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 2.2.2.
- 2.10.4. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 6.16, serão automaticamente excluídos do concurso.
- 2.11.** O candidato para pedido de isenção deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 2.12.** As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, além de outras medidas cabíveis.

3. PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

- 3.1.** As provas teóricas serão aplicadas em **21/03/2017** (sexta-feira), **às 9h** (horário de Brasília), em local a ser divulgado no site www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br a partir de **20/03/2017**, através do número de inscrição do candidato.
- 3.2.** O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 8h30 min (horário de Brasília).
- 3.3.** Os portões dos locais de prova serão fechados às 9h (horário de Brasília).
- 3.4.** Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 3.5.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.6.** O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.
- 3.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 3.8.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 3.9.** Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
- 3.10.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.11.** A Universidade Federal de São Paulo e a instituição aplicadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderão solicitar aos candidatos a coleta de sua impressão digital, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 3.12.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 3.13.** Motivará a eliminação do interessado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 3.14.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 3.15.** Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando sacos plásticos e etiquetas, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
- 3.16.** Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 3.17.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 3.18.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
- 3.19.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Universidade Federal de São Paulo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 3.20.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.
- 3.21.** Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 3.22.** Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecido nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br sob pena de ser excluído da seleção.
- 3.23.** Tempo mínimo de permanência na sala da prova escrita: metade do tempo total da prova.
- 3.24.** Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.
- 3.25.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 3.25.1. Apresentar-se após fechamento dos portões nos dias das provas.
 - 3.25.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.
 - 3.25.3. Não comparecer seja qual for o motivo alegado.
 - 3.25.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - 3.25.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 3.25.6. Não devolver o Caderno de Questões, bem como a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova.
 - 3.25.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares.
 - 3.25.8. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem.

3.25.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DIVULGAÇÃO DAS PROVAS (1ª FASE):

3.26. Os cadernos de questões e gabaritos serão divulgados a partir das 16hs do dia **21/03/2017**, via on-line (Internet) nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br.

RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS E GABARITOS (1ª FASE):

3.27. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Ed. Octávio de Carvalho - Rua Botucatu, 740 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de provas e gabaritos, das 09h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado nos sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br

3.28. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS (1ª FASE) PARA TODOS OS PROGRAMAS:

3.29. Serão divulgados a partir das 16hs do dia **23/03/2017**, via on-line (Internet) nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br.

VISTA DAS PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

3.30. A vista das Provas será realizada pessoalmente pelo candidato, portando documento com foto, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Ed. Octávio de Carvalho - Rua Botucatu, 740 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados parciais, das 09h às 16h (horário de Brasília).

3.31. A vista de prova é pessoal e intransferível e não será aceita vista de prova feita por terceiros;

3.32. É vedado o registro fotográfico ou quaisquer outras formas de mídia do caderno de prova;

3.33. A divulgação ou publicação do caderno de prova acarretará eliminação do candidato;

3.34. A interposição de recurso deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no mesmo local, até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h, através de formulário próprio disponibilizado nos sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br

3.35. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE PARA TODOS OS PROGRAMAS:

3.36. Serão divulgados a partir das 16 horas do dia **23/03/2017**, exclusivamente via on-line (Internet) nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br.

3.37. A divulgação será de forma personalizada por área de opção, quando será informada a classificação obtida na prova TEÓRICA identificando os convocados para a 2ª fase, conforme o número especificado em "**Convocados para 2ª fase**" nas informações referentes ao programa pretendido.

3.38. Serão convocados para a segunda fase todos os candidatos empatados, na Nota da Prova Teórica, com o último candidato convocado para a segunda fase.

4. PROVA PRÁTICA (2ª FASE):

4.1. Os candidatos devem observar as orientações de cada programa quanto à exigência ou não de realização de prova prática.

4.2. Os convocados para realização de prova prática devem ficar atentos ao **LOCAL, DATA, PERÍODO e HORÁRIO** a serem divulgados a partir de **23/03/2017**, nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br.

ENTREVISTA (2ª FASE)

4.3. A entrevista dos candidatos será realizada de **21/03/2017 a 23/03/2017**, salvo se orientado especificamente pelo programa.

4.4. Os candidatos deverão comparecer munidos de:

4.4.1. Original da Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato.

4.4.2. Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico.

4.4.3. Curriculum vitae contendo anexo uma foto 3x4 recente e colorida.

4.5. Os candidatos convocados para Entrevista no Programa 335 - Oftalmologia serão submetidos à Prova de Inglês na data da entrevista.

4.6. Em vista do número de candidatos ou estratégia de trabalho de cada programa, os currículos poderão ser solicitados com antecedência para análise formal. O candidato deverá ficar atento às orientações de cada programa através dos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br.

4.7. Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

4.8. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato.

4.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS (2ª FASE) E RECURSOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

4.10. O resultado parcial será divulgado nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br a partir das 16 horas do dia 23/03/2017.

4.11. A interposição de recursos quanto aos resultados parciais da 2ª Fase deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, até 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados, das 9h às 14h, através de formulário próprio disponibilizado nos sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br

4.12. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4.13. Os recursos impetrados serão analisados em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

5. VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

5.1. O candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, fará jus à pontuação adicional;

5.2. O candidato deverá solicitar pontuação adicional nos termos da Resolução CNRM Nº2, de 28/08/2015, da Comissão Nacional de Residência Médica para o Processo Seletivo 2017 da Residência da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo através de formulário eletrônico próprio disponibilizado nos sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br entre 14/03/2017 e 19/03/2017.

5.3. A validação da participação no PROVAB se dará através de Portaria do Ministério da Saúde publicada até 31/01/2017;

5.4. O candidato que solicitar pontuação adicional e não tiver seu nome publicado pela coordenação do PROVAB em Diário Oficial da União até 31/01/2017, será excluído do Processo Seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

6.1. Os resultados finais (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação), após recursos, serão divulgados juntamente com a convocação para a matrícula a partir de 24/03/2017 nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br.

6.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.1. Maior nota da prova escrita.

6.2.2. Maior nota da prova prática.

6.2.3. Maior nota da entrevista.

6.2.4. Maior idade.

7. MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

7.1. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realizá-las a partir **27/03/2017** na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 09h às 16h (horário de Brasília), conforme lista de convocação a ser divulgada nos sites www.coreme.epm.br ou www.fapunifesp.edu.br

7.2. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br, por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir das 16 horas do dia **28/03/2017**, no mesmo local e horário. Demais convocações serão divulgadas nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br, com pelo menos dois dias de antecedência e prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 16h, para efetivar a matrícula.

7.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

7.4. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

7.5. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:

7.5.1. Ficha de Cadastro, Termo de Responsabilidade e Termo de Concessão de Bolsa, devidamente assinados. Estes formulários estarão disponíveis para serem preenchidos e impressos no momento da atualização dos dados, em link a ser divulgado no momento da convocação para a matrícula.

7.5.2. Uma foto 3x4 recente e colorida.

7.5.3. Fotocópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.5.4. Fotocópia simples da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou do protocolo de inscrição do CREMESP.

7.5.5. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM da área do pré-requisito, ou declaração de que concluirá o programa antes do início da Residência Médica. A declaração, deverá ter data recente (a partir de novembro/2016) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula.

7.5.6. Duas fotocópias simples do CPF.

7.5.7. Duas vias do comprovante de regularização do CPF, que pode ser obtido no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

7.5.8. Duas fotocópias simples da Cédula de Identidade.

7.5.9. Duas vias do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site:

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>.

7.5.10. Duas vias do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site:

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

7.5.11. Fotocópia simples do comprovante da situação militar.

7.5.12. Duas vias do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

7.5.13. Comprovante de pagamento de taxa de expediente conforme instruções constantes da página eletrônica de divulgação do resultado.

7.6. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2017, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

7.7. A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até **31/07/2017**, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

7.8. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" que passam a fazer parte integrante do presente Edital ([Regimento Interno da COREME](#) e [Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica](#)) e demais normativas estatutárias e Regimentais da Unifesp.

7.9. O candidato com graduação no exterior e estrangeiro:

7.9.1. O candidato com diploma de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da matrícula para a entrega da cópia do diploma REVALIDADO com firma reconhecida acompanhado de original para conferência.

7.9.2. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

7.9.3. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, no horário das 9h às 16h, até 48 horas após sua divulgação, através de formulário próprio disponibilizado nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br

8.2. A Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina colocará à disposição dos candidatos um computador para verificação dos locais e horários das provas (escrita, prática e entrevista) e resultados, através do número de inscrição do candidato, no período de **14/03/2017** a **19/03/2017**, das 09h às 16h (horário de Brasília), no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900.

8.3. Para esclarecimento de dúvidas sobre o Processo Seletivo somente deverá ser usado o endereço eletrônico RM2017@unifesp.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

8.3.1. Encerrado o período de inscrições, esse canal de atendimento será de uso EXCLUSIVO dos candidatos inscritos mediante identificação dos mesmos.

8.4. Os documentos deixados pelos candidatos no momento da entrevista, se não retirados no Programa até **20/05/2017**, serão destruídos.

8.5. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM ([Lei No 6.932, de 7 de julho de 1981](#)).

8.6. O Programa de Residência Médica terá início no primeiro dia útil após a matrícula.

8.7. As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pela COREME.

8.8. Ao(À) médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado(a) em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011).

8.9. O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da Universidade Federal de São Paulo, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

8.10. O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

8.11. Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.

8.12. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

8.13. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

8.14. Situação dos Programas de Residência Médica na CNRM:

8.14.1. Credenciamento Provisório: situação atribuída a programas novos.

8.14.2. Credenciado: situação de programas que passaram pelo Credenciamento Provisório.

8.14.3. Recredenciado: situação de programas que passaram pelo primeiro credenciamento.

I) INFECTOLOGIA HOSPITALAR - ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Infectologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1215	Infectologia Hospitalar Área de Atuação	01 ano	2	6	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 04 questões dissertativas em Infectologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

As entrevistas acontecerão de 21/03/2017 a 23/03/2017, em local e horário a serem divulgados nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br a partir de 20/03/2017.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 1215 - Infectologia Hospitalar

I. Análise e do curriculum vitae - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - oferecer internato próprio com duração de dois anos.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME -)
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação científica e monitorias
- Participação em congressos e cursos de extensão
- Apresentação oral/pôster em congressos
- Publicação em Periódicos
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Trabalhos voluntários extracurriculares realizados por pelo menos um ano
- Língua estrangeira
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

II) CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cancerologia Pediátrica (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1533	Cancerologia Pediátrica - Ano Opcional	01 ano	2	6	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 05 questões dissertativas em Cancerologia Pediátrica, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, elaboradas pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

As entrevistas acontecerão de 21/03/2017 a 23/03/2017, em local e horário a serem divulgados nos sites www.coreme.epm.br e www.fapunifesp.edu.br a partir de 20/03/2017.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **1533 - Cancerologia Pediátrica Ano Opcional**

- I. **Análise do curriculum vitae - Peso 0,5**

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
 - Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME_)
 - Duração do internato
 - Atividades de representação estudantil
 - Iniciação e produção científicas
 - Monitorias
 - Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
 - Congressos e cursos de extensão
 - Desempenho em concursos públicos
 - Prêmios e distinções acadêmicas
 - Atividades comunitárias, culturais e esportivas
 - Língua estrangeira
 - As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.
 - II. **Arguição do candidato - Peso 0,5**
 - Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
 - Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
 - Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.